LEI Nº 2.782, de 12 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº 2.684, de 17/12/2014.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 033 - Fundo Municipal de Saúde de João Neiva
Unidade: 103 - Bloco da Média e Alta Complexidade
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0031 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial de Urgência.
Projeto/Atividade: 2.083 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial de Urgência.
Elemento de Despesa: 33504300000 - Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 12010000 Recursos Próprios da Saúde
Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de outra UG
Órgão: 001 – Câmara Municipal de João Neiva
Unidade: 101 – Câmara Municipal de João Neiva
Função: Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Legislativo Municipal
Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações
Valor R$ 10.000,00.
Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente
Valor R$ 140.000,00.
Fonte de Recursos: 10000000 – Recursos Ordinários

Anulação de Dotação

Órgão: 033 - Fundo Municipal de Saúde de João Neiva
Unidade: 103 - Bloco da Média e Alta Complexidade
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0030 - Atenção Primária em Saúde.
Projeto/Atividade: 2.077 - Construção e Reforma de Prédios.
Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações
Valor: R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 12010000 - Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 12 de agosto de 2015.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 12 de agosto de 2015.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete